



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT 2021.0104.6/PP/016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Carlos Alberto Miranda da Costa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	058739572016-5 SSP/MA
CPF nº	333.514.813-49

CONTRATADO	
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº	04.022.585/0001-00
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, CEP: 65.922-000, JOAO LISBOA-MA
E-mail	pcalgo@hotmail.com
Representante	Marcos Paulo Silva Oliveira
Cargo/Função	Representante Legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	095886098-8 - SSP/MA
CPF nº	038.734.773-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais). Conforme tabela abaixo:

04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Motoniveladora com pneus; Potência mínima 290HP; Comprimento da lâmina mínimo 2,90m, para patrolamento de estradas vicinais e urbanas. Direção hidráulica; Cabine fechada climatizada; Equipada com horímetro; Combustível diesel; Perfeito estado de conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Com Operador, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 maquina	HORA	1750	R\$ 126,00	R\$ 220.500,00
				R\$ 220.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.001 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

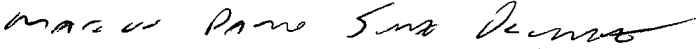
Açailândia (MA) 02 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


Município de Açailândia (MA)
Carlos Alberto Miranda da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo


MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE
MAQUINAS EIRELI
Marcos Paulo Silva Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 364.825.593-15

Nome: _____

CPF: 929.347.803-97



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1327, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação PE 042/2021 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0727.10 4

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0727.11 4

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0727.8 4

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0728.2 5

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0728.3 5

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0728.4 5

EXTRATO DE CONTRATO 2021.0728.5 6

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 2021.0119.2/PE/022/2020. 6

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 2021.0126.1/PE/004/2020 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.6 7

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 23 8



Nº 2021.0126.1/PE/004/2020

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 2021.0126.1/PE/004/2020. PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante Rescindente) e a Empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Fornecimento de medicamentos de controle especial. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº. **2021.0126.1/PE/004/2020**, celebrado em 26 de janeiro de 2021, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de controle especial, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.1, do referido contrato de fornecimento. **DO DISTRATO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. **2021.0126.1/PE/004/2020**, a partir do dia 09 de agosto 2021, subsistindo pendências financeiras que serão cumpridas de acordo com a cláusula terceira 3.1. Acordadas entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa, Contratante Rescindente. Sra. Maria Ferrari Spazzini, Contratada Rescindida. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia-MA, em 09 de agosto de 2021. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA** Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.6

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.6 PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. Ação Projeto/Atividade: 04.122.0011.2-078 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.001 - Recursos Ordinários. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante e Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 02 de julho de 2021. **Carlos Alberto Miranda da Costa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CH/003/2019. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CARDOSO E LIMA LTDA - FISIOMED**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação dos créditos orçamentários do contrato nº 002/2019 Processo Administrativo nº 8852/2019, Chamamento Público nº 003/2019 que tem por finalidade a realização atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - em serviço de fisioterapia. **DO VALOR:** Os preços contratados permanecerão inalterados por estarem vinculados a tabela SUS. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade:** 17 - Fundo Municipal de Saúde. **Ação Projeto Atividade:** 10.302.0023.2-134 - Ações de Fisioterapia. **Elemento Da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte De Recursos:** 214 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal Chamamento Público nº 003/2019 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8852/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** **LINDERVAL DE MOURA SOUSA**, pela Contratante; **Nayane Araújo Cardoso - CARDOSO E LIMA LTDA. - ME**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde, Açailândia-MA, aos 02 de agosto de 2021. **LINDERVAL DE MOURA SOUSA** Secretário Municipal de Saúde.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município